



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

FERNANDA ELLEN
ARAÚJO
GUIMARAES:06288422363
03'00'

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2022.12.19 13:32:50
-03'00'

ANA MARIA
VALANTE:22195440368

Assinado de forma digital por ANA
MARIA VALANTE:22195440368
Dados: 2022.12.19 13:45:54 -03'00'

CARLOS EUGENIO
BARRETO:4848083532
0

Assinado de forma digital por
CARLOS EUGENIO
BARRETO:48480835320
Dados: 2022.12.19 14:02:23 -03'00'

REGINALDO
FACANHA
CELEDONIO:42391466
315

Assinado de forma digital
por REGINALDO FACANHA
CELEDONIO:42391466315
Dados: 2022.12.19 13:40:13
-03'00'

ROSIANE DOS
SANTOS:0044
7081306

Assinado de forma digital
por ROSIANE DOS
SANTOS:00447081306
Dados: 2022.12.19
13:53:24 -03'00'

ILLARD CARNEIRO
SILVA:044854773
20

Assinado de forma digital
por ILLARD CARNEIRO
SILVA:04485477320
Dados: 2022.12.19
13:51:26 -03'00'

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.16.01-PE
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
742
FIS
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana/CE

1.DO OBJETO:

1.1.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM (link dedicado full duplex) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE.

1.2.DETALHAMENTO DO OBJETO: modalidade de link dedicado full duplex, com conexão de Download e Upload Simétricos”, com disponibilidade mensal de no mínimo 99% do produto, interligando todos os pontos à Rede Mundial de Computadores (Internet), com redundância, contemplando instalação, suporte técnico, utilizando como meios físicos de transmissão: 1. Rede de Fibra Óptica para os pontos da Zona Urbana; 2. Rede de Fibra Óptica e/ou Radiocomunicação de Radiação Restrita (espectro que dispensa a autorização da Anatel para sua utilização) para os pontos da Zona Rural do Município.

1.3.Na tabela a seguir, são demonstrados todos os pontos de acessos necessários ao atendimento, com a tecnologia que deverá ser utilizada em cada ponto e com a velocidades de cada serviço;

1.4.Cada ponto de acesso localizado na Zona Urbana, deverá utilizar a tecnologia de fibra óptica, os demais pontos localizados na zona rural, poderão fazer uso também de fibra óptica e/ou radiocomunicação de radiação restrita (espectro que dispensa a autorização da ANATEL para sua utilização).

LOTE 01 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS E HOTSPOTS EM PRAÇA PÚBLICA

Item	Secretaria responsável	Órgão	VELOC. Download Upload	Tecnologia	Unid .	Quant.	Valor do MBPS R\$	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (12 meses)
1	SEFIN	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	200 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	1.220,00	14.640,00
2	SEFIN	CASA DO CIDADÃO	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
3	SEFIN	DETRAN	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
4	SEFIN	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
5	SEFIN	ARQUIVO MUNICIPAL	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
6	SEFIN	BP RAI0	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
7	SMAS	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (SEDE)	200 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	1.220,00	14.640,00
8	SMAS	BOLSA FAMÍLIA	100 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	610,00	7.320,00
9	SMAS	CRAS	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
10	SMAS	CREAS	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
11	SMAS	CONSELHO TUTELAR	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00

[Handwritten signatures and initials on the right side of the table]

12	SEMEJ	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDE)	200 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	1.220,00	14.640,00
13	SEMEJ	CAEJE	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
14	SEMEJ	GARAGEM DOS MOTORISTAS	30 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	183,00	2.196,00
15	SMS	SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE)	200 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	1.220,00	14.640,00
16	SMS	CRESUS	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
17	SMS	HOSPITAL MUNICIPAL	200 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	1.220,00	14.640,00
18	SMS	AGENTE DE ENDEMIAS	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
19	SMS	CAPS	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
20	SMS	CRAL	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
21	SMS	SAMU	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
22	AMT	AUTARQUIA MUN. TRÂNSITO (SEDE)	100 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	610,00	7.320,00
23	SEJUV	SECRETARIA DE ESPORTE (SEDE)	100 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	610,00	7.320,00
24	SEJUV	ESTÁDIO ABREUZÃO	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
25	SECULT	SECRETARIA DE CULTURA (SEDE)	100 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	610,00	7.320,00
26	SECULT	BIBLIOTECA MUNICIPAL	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
27	SECMAN	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SEDE)	100 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	610,00	7.320,00
28	SEMAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA (SEDE)	100 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	610,00	7.320,00
29	SEINFRA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEDE)	100 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	610,00	7.320,00
30	SEFIN	HOTSPOT PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS	200 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	1.220,00	14.640,00
31	SEINFRA	PRAÇA DA IGREJA MATRIZ	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
32	SEINFRA	PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
33	SEINFRA	PRAÇA MARCOS ALMEIDA	30 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	183,00	2.196,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
743
Fis
Fabrica
Prefeitura de Jaguaruana

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:0628842236
3

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2022.12.19 13:33:19
-03'00"

ANA MARIA
VALANTE:22195440368

Assinado de forma digital por ANA
MARIA VALANTE:22195440368
SANTOS:00447081306
Dados: 2022.12.19 13:46:32 -03'00"

CARLOS EUGENIO
BARRETO:484808353
20

Assinado de forma digital por
CARLOS EUGENIO
BARRETO:48480835320
Dados: 2022.12.19 14:03:19 -03'00"

REGINALDO FACANHA
CELEDONIO:42391466
315

Assinado de forma digital por
REGINALDO FACANHA
CELEDONIO:42391466315
Dados: 2022.12.19 13:40:49
-03'00"

ROSIANE DOS
SANTOS:00447081306

Assinado de forma digital por
ROSIANE DOS
SANTOS:00447081306
Dados: 2022.12.19 13:54:24 -03'00"

ILLARD CARNEIRO
SILVA:0448547732
0

Assinado de forma digital por
ILLARD CARNEIRO
SILVA:04485477320
Dados: 2022.12.19 14:12:31
-03'00"

34	SEINFRA	PRAÇA DA IGREJA N. SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	30 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	183,00	2.196,00
35	SEINFRA	PRAÇA DA JUVENTUDE	30 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	183,00	2.196,00
36	SEINFRA	PRAÇA DO SAQUINHO	30 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	183,00	2.196,00
37	SEINFRA	PRAÇA DO ANTONÓPOLIS	30 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCOMUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	183,00	2.196,00
38	SEINFRA	PRAÇA DE SÃO JOSÉ DO LAGAMAR	30 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCOMUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	183,00	2.196,00
39	SEINFRA	PRAÇA DO GIQUI	30 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCOMUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	183,00	2.196,00
40	SEINFRA	PRAÇA DA LAGOA VERMELHA	30 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCOMUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	183,00	2.196,00
41	SEINFRA	PRAÇA DE SANTA LUZIA	30 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCOMUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	183,00	2.196,00
42	SEINFRA	PRAÇA DO FIGUEIREDO	30 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCOMUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	183,00	2.196,00
43	SEINFRA	PRAÇA DO BORGES	30 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCOMUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	183,00	2.196,00
TOTAL LOTE 01 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS E HOTSPOTS EM PRAÇAS PÚBLICAS:									231.312,00

LOTE 02 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Item	Secretaria responsável	Órgão	VELOC. Download Upload	Tecnologia	Unid.	Quant.	Valor do MBPS R\$	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (12 meses)
44	SMS	UBS JOSÉ VALENTE SOBRINHO	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCOMUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
45	SMS	UBS CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO FONTES	100 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	610,00	7.320,00
46	SMS	UBS FRANCISCO NOGUEIRA BARBOSA	100 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	610,00	7.320,00
47	SMS	UBS JOSÉ CARLOS MAIA	100 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	610,00	7.320,00
48	SMS	UBS LOURENÇO MARTINS DE ALMEIDA	100 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	610,00	7.320,00



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2022.12.19 13:33:49 -03'00'

REGINALDO FACANHA
CELEDONIO:42391466
315
Assinado de forma digital por
REGINALDO FACANHA
CELEDONIO:42391466315
Dados: 2022.12.19 13:41:07
-03'00'

ANA MARIA
VALANTE:2219544
0368
Assinado de forma digital por
ANA MARIA
VALANTE:22195440368
Dados: 2022.12.19 13:46:55
-03'00'

ROSIANE DOS
SANTOS:0044708
1306
Assinado de forma digital por
ROSIANE DOS
SANTOS:00447081306
Dados: 2022.12.19 13:55:55
-03'00'

CARLOS EUGENIO
BARRETO:48480835320
Assinado de forma digital por
CARLOS EUGENIO
BARRETO:48480835320
Dados: 2022.12.19 14:03:44 -03'00'

ILLARD CARNEIRO
SILVA:0448547732
0
Assinado de forma digital por
ILLARD CARNEIRO
SILVA:04485477320
Dados: 2022.12.19 14:13:00
-03'00'

49	SMS	UBS N. SENHORA DA ASSUNÇÃO	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
50	SMS	UBS TOMAZ BARBOSA DE OLIVEIRA	100 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	610,00	7.320,00
51	SMS	UBS ÁUREA AMÉLIA DE JESUS	100 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	610,00	7.320,00
52	SMS	UBS PE. RAIMUNDO SALES FAÇANHA	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
53	SMS	UBS FRANCISCO IVAN ABREU	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
54	SMS	UBS JOÃO CELEDÔNIO DA SILVA	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
55	SMS	UBS MARIA ISABEL DE JESUS	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
56	SMS	UBS EPIFÂNIO GOMES DE OLIVEIRA	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
57	SMS	UBS LAURO PEREIRA BEZERRA	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
58	SMS	PONTO DE APOIO ANTONÓPOLIS	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
59	SMS	PONTO DE APOIO ASSENTAMENTO BELA VISTA	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
60	SMS	PONTO DE APOIO GIQUI	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
61	SMS	PONTO DE APOIO JUREMA	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
TOTAL LOTE 02 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA:									87.840,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
745
Fis
3.660,00
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana

[Handwritten signatures and initials]

LOTE 03 – CRECHES, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ARENINHAS





PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2022.12.19 13:34:06 -03'00'

REGINALDO FACANHA
CELEDONIO:42391466315
66315

Assinado de forma digital por REGINALDO FACANHA
CELEDONIO:42391466315
Dados: 2022.12.19 13:41:26 -03'00'

ANA MARIA VALANTE:22195440368
8

ROSIANE DOS SANTOS:00447081306

Assinado de forma digital por ROSIANE DOS SANTOS:00447081306
Dados: 2022.12.19 13:56:19 -03'00'

CARLOS EUGENIO BARRETO:48480835320

ILLARD CARNEIRO SILVA:04485477320

Assinado de forma digital por CARLOS EUGENIO BARRETO:48480835320
Dados: 2022.12.19 14:04:09 -03'00'

Assinado de forma digital por ILLARD CARNEIRO SILVA:04485477320
Dados: 2022.12.19 14:13:29 -03'00'

Item	Secretaria responsável	Órgão	VELOCIDADE Download Upload	Tecnologia	Unid	Quant.	Valor do MBPS R\$	Valor mensal R\$	Valor total R\$ (12 meses)
62	SEMEJ	CEI FRANCISCA ROCHA SILVA	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
63	SEMEJ	CMEI MARIA HELENA DA SILVA	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
64	SEMEJ	UEI JOSÉ C. DO NASCIMENTO	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
65	SEMEJ	CEI ANTÔNIO VALENTE FILHO	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
66	SEMEJ	CEI MENINOS DE JESUS	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
67	SEMEJ	CEI RAIMUNDO PEREIRA BEZERRA	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
68	SEMEJ	EEF PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
69	SEMEJ	EEF BENÉVOLO GOMES DINIZ	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
70	SEMEJ	EEF DR. JOSÉ SIMÕES FILHO	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
71	SEMEJ	EEF EDITH MOREIRA BARRETO	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
72	SEMEJ	EEF FRANCISCO JAGUARIBE	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
73	SEMEJ	EEF FRANCISCO VENÂNCIO	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
74	SEMEJ	EEF GERARDO CORREIA LIMA	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
75	SEMEJ	EEF JOÃO RODRIGUES MAIA	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
76	SEMEJ	EEF JOAQUIM VENÂNCIO	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
746
FIB
RBRICA
Prefeitura de Jaguaruana

Handwritten signatures and initials on the right side of the table.

77	SEMEJ	EEF MONS. ALUÍSIO DE CASTRO FILGUEIRAS	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
78	SEMEJ	EEF N. SENHORA DO LIVRAMENTO	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICIPAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
79	SEMEJ	EEF N. SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
80	SEMEJ	EEF RAIMUNDO FARIAS	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICIPAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
81	SEMEJ	EEF RAIMUNDO SALES FAÇANHA	50 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICIPAÇÃO	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
82	SEMEJ	EEF ROSA COELHO DE MELO	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
83	SEMEJ	EEF TOMAZ BARBOSA	50 MBPS DOWN/UP	FIBRA ÓPTICA	MÊS	12	6,10	305,00	3.660,00
84	SEJUV	ARENINHA DO CURRALINHO DOS PATOS	30 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICIPAÇÃO	MÊS	12	6,10	183,00	2.196,00
85	SEJUV	ARENINHA DO FIGUEIREDO	30 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICIPAÇÃO	MÊS	12	6,10	183,00	2.196,00
86	SEJUV	ARENINHA DA LAGOA VERMELHA	30 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICIPAÇÃO	MÊS	12	6,10	183,00	2.196,00
87	SEJUV	ARENINHA DOS CARDEAIS	30 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICIPAÇÃO	MÊS	12	6,10	183,00	2.196,00
88	SEJUV	ARENINHA DO ANTONÓPOLIS	30 MBPS DOWN/UP	F. ÓPTICA E/OU RADIOCO MUNICIPAÇÃO	MÊS	12	6,10	183,00	2.196,00
TOTAL LOTE 03 – CRECHES, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ARENINHAS:									91.500,00
TOTAL GERAL:									410.652,00

1.5. ENDEREÇO E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PONTOS

1.5.1. Na tabela a seguir, são demonstrados todos os pontos listados anteriormente com seus respectivos endereços e suas Coordenadas Geográficas (Latitude e Longitude).

ITEM	SECRETARIA RESPONSÁVEL	ÓRGÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	LATITUDE	LONGITUDE	ZONA
------	------------------------	-------	----------	--------	----------	-----------	------



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

FERNANDA ELLEN
ARAUJO
GUIMARAES:06288422363

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2022.12.19 13:34:45
-03'00'

REGINALDO
FACANHA
CELEDONIO:42391466
315

Assinado de forma digital por
REGINALDO FACANHA
CELEDONIO:42391466315
Dados: 2022.12.19 13:42:05
-03'00'

ANA MARIA
VALANTE:221954
40368

Assinado de forma digital por
ANA MARIA
VALANTE:22195440368
Dados: 2022.12.19 13:47:53
-03'00'

ROSIANE DOS
SANTOS:00447081
306

Assinado de forma digital por
ROSIANE DOS SANTOS:00447081306
Dados: 2022.12.19 13:57:20 -03'00'

CARLOS EUGENIO
BARRETO:48480835320

Assinado de forma digital por
CARLOS EUGENIO
BARRETO:48480835320
Dados: 2022.12.19 14:04:58 -03'00'

ILLARD CARNEIRO
SILVA:0448547732
0

Assinado de forma digital por
ILLARD CARNEIRO
SILVA:04485477320
Dados: 2022.12.19
14:14:27 -03'00'

1	SEFIN	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404	Centro	4°50'15.48"S	37°46'57.01"O	Urbana
2	SEFIN	Casa do Cidadão	Av. Simão de Góis	Centro	4°50'5.61"S	37°46'49.98"O	Urbana
3	SEFIN	DETRAN	Rua Padre Rocha	Centro	4°50'9.29"S	37°46'56.06"O	Urbana
4	SEFIN	Instituto de Previdência Municipal	Av. Simão de Góis	Centro	4°50'8.62"S	37°46'53.18"O	Urbana
5	SEFIN	Arquivo Municipal	Av. Dr. Antônio da Rocha Freitas	Centro	4°50'8.52"S	37°46'59.71"O	Urbana
6	SEFIN	BP Raio	Av. Simão de Góis	Centro	4°50'24.90"S	37°47'6.04"O	Urbana
7	SEFIN	HotSpot para Eventos Temporários	-	-	-	-	Urbana/Rural
8	SMAS	Secretaria de Ação Social (Sede)	Rua Cel. Raimundo Francisco	Juazeiro	4°50'28.33"S	37°46'56.53"O	Urbana
9	SMAS	Bolsa Família	Rua Cel. Raimundo Francisco	Juazeiro	4°50'29.19"S	37°46'55.53"O	Urbana
10	SMAS	CRAS	Conjunto COHAB	Cohab	4°49'46.42"S	37°46'52.86"O	Urbana
11	SMAS	CREAS	Rua João Francisco Rodrigues	Tabuleiro	4°50'13.97"S	37°46'15.41"O	Urbana
12	SMAS	Conselho Tutelar	Rua São José, 1660	Centro	4°50'22.67"S	37°46'57.02"O	Urbana
13	SEMEJ	Secretaria de Educação (Sede)	Rua São José	Centro	4°50'15.24"S	37°46'50.41"O	Urbana
14	SEMEJ	CEI Francisca Rocha Silva	Rua Gerardo Pereira de Melo	Centro	4°50'28.98"S	37°46'54.92"O	Urbana
15	SEMEJ	CMEI Maria Helena da Silva	Capoeira	Cardeais	4°51'28.71"S	37°48'0.62"O	Urbana
16	SEMEJ	UEI José C. do Nascimento	Rua João Francisco Rodrigues	Tabuleiro	4°50'14.45"S	37°46'12.33"O	Urbana
17	SEMEJ	CEI Antônio Valente Filho	Antonópolis	Antonópolis	4°48'33.57"S	37°44'6.44"O	Rural
18	SEMEJ	CEI Meninos de Jesus	Lagoa	Lagoa	4°50'28.76"S	37°46'44.68"O	Urbana
19	SEMEJ	CEI Raimundo Pereira Bezerra	Santa Luzia	Santa Luzia	4°50'34.57"S	37°53'6.14"O	Rural
20	SEMEJ	EEF Pedro Joaquim dos Santos	Pasta Branca	Pasta Branca	4°48'39.34"S	37°50'56.69"O	Rural
21	SEMEJ	EEF Benévolo Gomes Diniz	Volta	Volta	4°46'29.01"S	37°47'51.62"O	Rural
22	SEMEJ	EEF Dr. José Simões Filho	Lagoa Vermelha	—	4°55'16.22"S	37°48'13.68"O	Rural
23	SEMEJ	EEF Edith Moreira Barreto	Rua Cel. Raimundo Francisco	Centro	4°50'28.98"S	37°46'54.92"O	Urbana
24	SEMEJ	EEF Francisco Jaguaribe	Santa Luzia	Santa Luzia	4°50'46.94"S	37°52'57.27"O	Rural
25	SEMEJ	EEF Francisco Venâncio	Córrego do Machado	—	4°54'10.48"S	37°46'38.76"O	Rural
26	SEMEJ	EEF Gerardo Correia Lima	Rua Cel. Raimundo Francisco	Centro	4°50'20.61"S	37°46'59.47"O	Urbana

COMISSÃO LICITAÇÃO
748
FIS
Urbana
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana

Handwritten signatures and initials on the right side of the table.



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
O futuro começa agora

FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2022.12.19 13:45:59 -03'00'

REGINALDO
FACANHA
CELEDONIO:42391466315
6315

Assinado de forma digital por
REGINALDO FACANHA
CELEDONIO:42391466315
Dados: 2022.12.19 13:42:20
-03'00'

ANA MARIA
VALANTE:221954403
68

Assinado de forma digital por
ANA MARIA VALANTE:22195440368
Dados: 2022.12.19 13:48:14 -03'00'

ROSIANE DOS
SANTOS:004470813
06

Assinado de forma digital por
ROSIANE DOS SANTOS:00447081306
Dados: 2022.12.19 13:57:41 -03'00'

CARLOS EUGENIO
BARRETO:484808353
20

Assinado de forma digital por
CARLOS EUGENIO
BARRETO:48480835320
Dados: 2022.12.19 14:05:24 -03'00'

ILLARD CARNEIRO
SILVA:04485477320
0

Assinado de forma digital por
ILLARD CARNEIRO
SILVA:04485477320
Dados: 2022.12.19 14:14:57
-03'00'

27	SEMEJ	EEF João Rodrigues Maia	São José	São José	4°47'19.16"S	37°44'56.44"O	Rural
28	SEMEJ	EEF Joaquim Venâncio	Figueiredo	Figueiredo	4°47'16.93"S	37°49'52.01"O	Rural
29	SEMEJ	EEF Mons. Aluísio de Castro Filgueiras	Rua João Francisco Rodrigues	Tabuleiro	4°50'14.10"S	37°46'20.71"O	Rural
30	SEMEJ	EEF N. Senhora do Livramento	Assentamento Bela Vista		4°54'8.96"S	37°39'45.09"O	Rural
31	SEMEJ	EEF N. Senhora do Perpétuo Socorro	Rua Gerardo Pereira de Melo	Juazeiro	4°51'0.02"S	37°46'59.87"O	Urbana
32	SEMEJ	EEF Raimundo Farias	Currallinho	Currallinho	4°49'8.60"S	37°51'37.89"O	Rural
33	SEMEJ	Raimundo Sales Façanha	Sargento	Sargento	4°50'34.74"S	37°50'17.85"O	Rural
34	SEMEJ	EEF Rosa Coelho de Melo	Rua José Cláudio de Melo	Cohab	4°49'47.47"S	37°46'51.07"O	Urbana
35	SEMEJ	EEF Tomaz Barbosa	Cardeais	Cardeais	4°51'5.67"S	37°48'15.38"O	Urbana
36	SEMEJ	CAEJ	Av. Simão de Góis	Centro	4°50'19.80"S	37°47'0.71"O	Urbana
37	SEMEJ	Garagem dos Motoristas	Rua Monsenhor Aloísio	Juazeiro	4°50'54.98"S	37°47'7.33"O	Urbana
38	SMS	Secretaria de Saúde (SEDE)	Rua Cel. Raimundo Francisco	Centro	4°50'23.47"S	37°46'53.25"O	Urbana
39	SMS	CRESUS	Av. Simão de Góis	Centro	4°50'23.06"S	37°47'4.89"O	Urbana
40	SMS	Hospital Municipal	Av. Simão de Góis	Centro	4°50'22.30"S	37°47'4.45"O	Urbana
41	SMS	Agente de Endemias	Rua Cel. Raimundo Francisco	Centro	4°50'18.57"S	37°46'50.42"O	Urbana
42	SMS	CAPS	Av. Simão de Góis	Centro	4°50'11.85"S	37°46'56.03"O	Urbana
43	SMS	CRAL	Rua Castro Alves	Juazeiro	4°50'47.04"S	37°47'5.01"O	Urbana
44	SMS	UBS José Valente Sobrinho	São José do Lagamar	—	4°47'17.79"S	37°44'54.81"O	Rural
45	SMS	UBS Carlos Alberto de Araújo Fontes	Praça Adolfo Francisco da Rocha	Centro	4°50'16.20"S	37°46'56.15"O	Urbana
46	SMS	UBS Francisco Nogueira Barbosa	Rua Júlio Barbosa de Carvalho	Lagoa	4°50'32.86"S	37°46'50.52"O	Urbana
47	SMS	UBS José Carlos Maia	Rua Cel. Raimundo Francisco	Juazeiro	4°50'46.33"S	37°46'57.86"O	Urbana
48	SMS	UBS Lourenço Martins de Almeida	Rua Lourenço Martins de Almeida	Alto	4°49'43.58"S	37°46'49.76"O	Urbana
49	SMS	UBS N. Senhora da Assunção	Volta	—	4°47'2.38"S	37°47'56.25"O	Rural
50	SMS	UBS Tomaz Barbosa de Oliveira	Rua José de Almeida	Cardeais	4°51'5.90"S	37°48'14.51"O	Urbana
51	SMS	UBS Áurea Amélia de Jesus	Rua Antônio Gerardo Filho	Tabuleiro	4°50'12.41"S	37°46'16.64"O	Urbana
52	SMS	UBS Pe. Raimundo Sales Façanha	Av. Wellington Pereira Melo	Borges	4°53'56.92"S	37°52'34.56"O	Rural
53	SMS	UBS Francisco Ivan Abreu	Av. São Francisco de Assis	L. Vermelha	4°55'17.42"S	37°48'26.99"O	Rural

COMISSÃO LICITAÇÃO
749
PREFEITURA DE JAGUARUANA

Handwritten signatures and initials on the right side of the table.



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

FERNANDA ELLEN
ARAÚJO
GUIMARAES:0628842230
3

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAÚJO
GUIMARAES:0628842230
Dados: 2022.12.19 13:35:12
-03'00"

ANA MARIA
VALANTE:2219544036
8

Assinado de forma digital por
ANA MARIA VALANTE:2219544036
Dados: 2022.12.19 13:48:33 -03'00"

CARLOS EUGENIO
BARRETO:4848083532
0

Assinado de forma digital por
CARLOS EUGENIO
BARRETO:4848083532
Dados: 2022.12.19 14:05:48 -03'00"

REGINALDO
FACANHA
CELEDONIO:423914
66315

Assinado de forma digital por
REGINALDO FACANHA
CELEDONIO:42391466315
Dados: 2022.12.19 13:42:37
-03'00"

ROSIANE DOS
SANTOS:00447081
306

Assinado de forma digital por
ROSIANE DOS SANTOS:00447081306
Dados: 2022.12.19 13:58:04 -03'00"

ILLARD CARNEIRO
SILVA:04485477320

Assinado de forma digital por
ILLARD CARNEIRO
SILVA:04485477320
Dados: 2022.12.19 14:52:27 -03'00"

54	SMS	UBS João Celedônio da Silva	Patos	—	4°48'28.32"S	37°51'17.22"O	Rural
55	SMS	UBS Maria Isabel de Jesus	Córrego do Machado	—	4°54'8.33"S	37°46'47.15"O	Rural
56	SMS	UBS Epifânio Gomes de Oliveira	Figueiredo do Epifânio	—	4°47'26.97"S	37°49'49.66"O	Rural
57	SMS	UBS Lauro Pereira Bezerra	Rua José Leite de Carvalho	Santa Luzia	4°50'46.45"S	37°52'56.68"O	Rural
58	SMS	SAMU	Rua Adolfo Francisco da Rocha	Centro	4°50'34.96"S	37°47'0.48"O	Urbana
59	SMS	Ponto de Apoio Antonópolis	Rua da Igreja	Antonópolis	4°48'41.67"S	37°44'11.38"O	Rural
60	SMS	Ponto de Apoio Assentamento Bela Vista	Assentamento Bela Vista	Assentamento Bela Vista	4°54'10.06"S	37°39'42.28"O	Rural
61	SMS	Ponto de Apoio Giqui	Estrada do Giqui	Giqui	4°46'19.73"S	37°46'35.99"O	Rural
62	SMS	Ponto de Apoio Jurema	Estrada da Jurema	Jurema	4°49'4.15"S	37°48'55.05"O	Rural
63	AMT	Autarquia Mun. Trânsito (SEDE)	Rua Padre Rocha	Centro	4°50'25.16"S	37°47'7.87"O	Urbana
64	SEJUV	Secretaria de Esporte (SEDE)	Praça da Juventude	Tabuleiro	4°50'9.69"S	37°46'19.78"O	Urbana
65	SEJUV	Estádio Abreuzão	Tv. Padre Marcondes	Centro	4°50'17.21"S	37°47'10.23"O	Urbana
66	SEJUV	Areninha do Curralinho dos Patos	Patos	—	4°49'07.6"S	37°51'37.5"O	Rural
67	SEJUV	Areninha do Figueiredo	Figueiredo	—	4°47'43.4"S	37°49'59.4"O	Rural
68	SEJUV	Areninha da Lagoa Vermelha	Lagoa Vermelha	—	4°55'14.8"S	37°48'23.5"O	Rural
69	SEJUV	Areninha dos Cardeais	Cardeais	—	4°51'27.24"S	37°48'1.19"O	Urbana
70	SEJUV	Areninha do Antonópolis	Antonópolis	—	4°48'40.73"S	37°44'8.22"O	Rural
71	SECULT	Secretaria de Cultura (Sede)	Rua Cel. Raimundo Francisco	Centro	4°50'23.78"S	37°46'53.86"O	Urbana
72	SECULT	Biblioteca Municipal	Av. Cel. Antônio José de Freitas	Centro	4°50'18.32"S	37°46'57.38"O	Urbana
73	SECMAN	Secretaria do Meio Ambiente (Sede)	Rua Ademar Lustosa	Juazeiro	4°50'42.25"S	37°47'9.49"O	Urbana
74	SEMAGRI	Secretaria de Agricultura (Sede)	Rua Duque de Caxias	Juazeiro	4°50'37.96"S	37°46'59.29"O	Urbana
75	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura (Sede)	Rua Ademar Lustosa	Juazeiro	4°50'57.05"S	37°47'10.55"O	Urbana
76	SEINFRA	Praça da Igreja Matriz	Av. Simão de Góis	Centro	4°50'8.69"S	37°46'52.53"O	Urbana
77	SEINFRA	Praça Adolfo Francisco da Rocha	Av. Simão de Góis	Centro	4°50'14.70"S	37°46'55.53"O	Urbana
78	SEINFRA	Praça Marcos Almeida	Rua Ademar Lustosa	Juazeiro	4°50'40.44"S	37°47'7.30"O	Urbana
79	SEINFRA	Praça da Igreja N. S. do P. Socorro	Rua Monsenhor Aloísio	Juazeiro	4°51'3.62"S	37°47'0.33"O	Urbana
80	SEINFRA	Praça da Juventude	Rua João Gerardo da Silva	Tabuleiro	4°50'9.50"S	37°46'18.99"O	Urbana
81	SEINFRA	Praça do Saquinho	Saquinho	—	4°49'21.95"S	37°45'29.26"O	Rural

82	SEINFRA	Praça do Antonópolis	Antonópolis	—	4°48'36.85"S	37°44'12.07"O	Rural
83	SEINFRA	Praça de São José do Lagamar	Rua Francisco Pereira	São José	4°47'23.73"S	37°44'39.68"O	Rural
84	SEINFRA	Praça do Giqui	Giqui	—	4°46'13.52"S	37°46'39.62"O	Rural
85	SEINFRA	Praça da Lagoa Vermelha	Lagoa Vermelha	—	4°55'26.57"S	37°48'10.65"O	Rural
86	SEINFRA	Praça de Santa Luzia	Rua João Leite de Carvalho	Santa Luzia	4°50'51.46"S	37°53'1.69"O	Rural
87	SEINFRA	Praça do Figueiredo	Figueiredo	—	4°47'23.45"S	37°49'48.11"O	Rural
88	SEINFRA	Praça do Borges	Av. Wellington Pereira Melo	Borges	4°53'55.50"S	37°52'32.23"O	Rural

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.Justifica-se a contratação dos Serviços de Comunicação Multimídia – SCM (Link dedicado Full Duplex), visando conectar todas as redes internas de todos os Órgãos Municipais à Rede Mundial de Computadores, possibilitando assim:

- f) Acesso aos sítios oficiais do Governo Federal, Estadual, Distrital e Municipal, visando dar sequência aos diversos trâmites administrativos no que tange a consultas on-line acerca de documentações necessárias à consecução dos processos;
- g) Acesso aos sítios diversos da internet ligados à pesquisas e consultas de itens e empresas para a correta formulação das necessidades, com o objetivo de aperfeiçoar o planejamento das ações cabíveis de todos os Órgãos Municipais de Jaguaruana, objetivando o atendimento de seus munícipes;
- h) A utilização de plataformas educacionais para Educação à Distância, utilizando as mais variadas tarefas de pesquisas, aulas on-line e demais recursos das novas tecnologias que envolvam o Ensino a Distância (EaD) a serem utilizados em todas as Escolas do Município de Jaguaruana;
- i) Melhoria da Gestão da Informação nas Unidades Básicas de Saúde, ofertando assim qualidade no acesso à internet para utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, uma ferramenta de acesso rápido às informações de saúde e intervenções realizadas, além de aprimorar e automatizar o processo de envio de informações da Atenção Básica para o Ministério da Saúde, impactando na qualificação dos sistemas de informações;
- j) Melhoria dos indicadores de Inclusão Digital, com a instalação de serviços de HotSpot nas Praças Públicas e Areninhas, visando contribuir para o desenvolvimento social da população com a ideia de massificar o uso da internet pelos munícipes nos pontos gratuitos estipulados.

2.3.Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Decreto Federal nº 10.024/19, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente e), Regime de Execução Indireto, Empreitada por Preço Global.

2.4.Modos de Disputa: Aberto.

2.5.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.6.Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.7.Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global/Lote, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços aglutinados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, logística e gerenciamento dos serviços, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

3.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Apresentar termo de Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM (emitido pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações).

3.2.Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administrativas, emitida pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.

3.3. Declaração de que possui infraestrutura de "backbone", ferramentas de gerenciamento e monitoramento de redes que viabilizam o acompanhamento da utilização do link, detecção proativa de possíveis falhas conexões de alta velocidade para os itens de fornecimento de Link Dedicado Full Duplex, com os principais players de internet do Brasil, com disponibilidade de rede (banda) e gerenciamento de utilização, mecanismos de "Redundância de Link", para os casos de indisponibilidade de seu link principal.

3.4. Declaração de garantia de conectividade, segurança, escalabilidade com suporte às aplicações e continuidade da conexão.

3.5. Declaração de que índice de latência de perda de pacotes do serviço e o índice de disponibilidade do serviço deverão atender, no mínimo, aos valores expressos na tabela abaixo:

PARÂMETRO	DEFINIÇÃO	VALORES ACEITOS
Latência (milissegundos)	Tempo médio de trânsito (ida e volta - "roundtrip") de um pacote de 64 bytes entre dois pontos de "backbone". É usada a média do "backbone" considerando o centro de gerenciamento da rede e cada um dos centros de roteamento.	1ms
Disponibilidade (Garantia de Banda (%))	Percentual de tempo no qual a rede está operacional em um período de tempo e que os provedores garantem. É considerado o roteador de acesso (do backbone) no qual está instalada a porta de conectividade IP da contratante. Garantia da disponibilidade da banda contratada.	Garantia de 99,00% da banda contratada para Upload e Download.

3.6. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante já tenha executado serviços com características técnicas semelhantes, compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

3.6.1. No Atestado de Capacidade Técnica deverá constar o nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica ou qualquer outra forma que a Contratante possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

3.7. Prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA).

3.8. Comprovação de que possui em seu quadro permanente de funcionários, na data prevista para a entrega da proposta, de profissional de Nível Superior, sendo Engenheiro ou Tecnólogo em Telecomunicações ou Eletrônica, devidamente reconhecido e inscrito junto ao CREA. Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da Licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários, devidamente autenticados ou Contrato de Prestação de Serviços.

3.9. Apresentar Declaração, que comprove ter o Licitante, uma Rede de Fibra Óptica com capacidade/abrangência territorial para atender todos os pontos situados na Zona Urbana do Município.

3.10. Apresentar Declaração, que comprove ter o licitante, uma Rede de Fibra Óptica e/ou Radiocomunicação de Radiação Restrita (espectro que dispensa a autorização da Anatel para sua utilização), com capacidade/abrangência territorial para atender os pontos situados na Zona Rural do Município.

3.11. Apresentar Diagrama de Rede Lógica (arquivo em formato PDF em ótima qualidade de resolução) sob pena de inabilitação, comprovando que possui uma infraestrutura de redes com abrangência territorial para atender todos os estabelecimentos mencionados neste Termo de Referência. No diagrama deverá constar que o Licitante possui infraestrutura de rede utilizando como meios físicos de transmissão: 1. Rede de Fibra Óptica para os pontos da Zona Urbana; 2. Rede de Fibra Óptica e/ou Radiocomunicação de Radiação Restrita (espectro que dispensa a autorização da Anatel para sua utilização) para os pontos da Zona Rural do Município de Jaguaruana-CE, conforme especificado neste Edital

3.12. Apresentar documento comprobatório de que possui autorização de "Compartilhamento de Infraestrutura de Linha de Distribuição com Infraestrutura de Telecomunicações (pontos de fixação em postes)" na cidade de Jaguaruana, de acordo com as respectivas normas aplicadas pela Concessionária de Energia do Estado do Ceará (Enel Distribuição Ceará).

3.13. Apresentar Declaração, que comprove ter o Licitante, profissionais com certificação das Normas de Segurança NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR 35 (Trabalho em Altura).

4. DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

752
PREFEITURA DE JAGUARUANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
Jaguaruana
O futuro começa agora

FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2022.12.19 13:36:23 -03'00'

REGINALDO FACANHA
CELEDONIO:42391466
315

Assinado de forma digital por
REGINALDO FACANHA
CELEDONIO:42391466315
Dados: 2022.12.19 13:43:31
-03'00'

ANA MARIA
VALANTE:22195440368

Assinado de forma digital por
ANA MARIA VALANTE:22195440368
Dados: 2022.12.19 13:49:29 -03'00'

ROSIANE DOS
SANTOS:00447081
306

Assinado de forma digital por
ROSIANE DOS SANTOS:00447081306
Dados: 2022.12.19 13:59:12 -03'00'

CARLOS EUGENIO
BARRETO:48480835320

Assinado de forma digital por
CARLOS EUGENIO
BARRETO:48480835320
Dados: 2022.12.19 14:07:15 -03'00'

ILLARD CARNEIRO
SILVA:044854773
20

Assinado de forma digital por
ILLARD CARNEIRO
SILVA:04485477320
Dados: 2022.12.19
14:17:09 -03'00'

- 4.1.O Serviço de Comunicação Multimídia – SCM (Link Dedicado Full Duplex), deverá ser entregue no Município de Jaguaruana de acordo com o discriminado neste Termo de Referência.
- 4.2.Qualquer serviço de mudança de endereço de qualquer ponto especificado neste Termo de Referência, a sua reinstalação estará incluso, sem cobrança adicional por parte do Contratado.
- 4.3.O Serviço de Comunicação Multimídia – SCM (Link Dedicado Full Duplex), deverá ser executado no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço de cada ponto deste Edital.
- 4.4.Todo e qualquer serviço prestado pela Contratada, será conferido e atestado após a sua execução pela Coordenação de TI da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.
- 4.5.Para os pontos localizados na Zona Urbana é exigível que em suas instalações seja utilizado como meio físico de transmissão a tecnologia de Fibra Óptica, com infraestrutura e cabeamento próprio da contratada.
- 4.6.Para os pontos localizados na Zona Rural é exigível que em suas instalações seja utilizado como meio físico de transmissão a tecnologia de Fibra Óptica e/ou Radiocomunicação de Radiação Restrita (espectro que dispensa a autorização da Anatel para sua utilização), com infraestrutura de Torres e cabeamento próprio da contratada.
- 4.7.A instalação referente ao ponto destinado a atender a Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, de responsabilidade da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, deverá ser utilizado como meio físico de transmissão para o seu atendimento, um “Enlace de Fibra Óptica”, partindo do ponto de presença da Contrata até o SGI, localizado na Prefeitura Municipal de Jaguaruana.
- 4.8. Considerando que, a Prefeitura Municipal de Jaguaruana é detentora de uma rede de fibra óptica própria, deverá o Fornecedor estar ciente que, qualquer ponto liberado a sua ordem de serviço para sua execução, que estiver sendo atendido pela Intranet da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, casos seja requisitado pela Coordenação de TI, a velocidade contratada deverá ser agrupada e entregue no SGI (Solução Gerenciadora de Internet) da Prefeitura, objetivando assim, a eficácia das operações de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) através da unificação do serviço contratado, simplificação e ampliação do gerenciamento dos serviços em busca de redução de custos e otimização dos serviços prestados pela prefeitura aos seus órgãos através de uma rede de Intranet e aos seus municípios.
- 4.9.Nos pontos referentes às Praças Públicas e Areninhas, deverá o Licitante, instalar em regime de comodato, equipamentos para disponibilizar o serviço de HotSpot gratuito, que assegure o acesso à internet por meio de dispositivos de diversos tipos (smartphones, tablets, notebooks e demais dispositivos), sem cobrança adicional por utilização do equipamento instalado.
- 4.10.No ponto referente ao “HotSpot para Eventos Temporários”, deverá o Licitante, instalar em regime de comodato, equipamentos para disponibilizar o serviço de HotSpot restrito para a equipe de Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, assegurando o acesso à internet para a realização de transmissão de Live Streaming sem cobrança adicional por utilização do equipamento instalado.
- 4.11.Para a gerência dos HotSpots gratuitos, deverá o Licitante, implantar sistema de gestão que permita detectar e evitar possíveis incidentes e cumprir determinações legais e judiciais, respeitando a neutralidade da rede que não pode ser quebrada conforme a Lei de N° 12.965/14 - Marco Civil e Lei N° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.12.Todos os equipamentos utilizados para a execução dos serviços, deverão ser de propriedade da contratada, usados em sistema de comodato (cabo de fibra óptica, cabos patch cords, conversores de fibra, equipamentos de roteamento, switches e outros), cabendo a mesma, a troca dos mesmos quando ocorrer problemas técnicos, queima ou desatualização da tecnologia empregada.
- 4.13.Qualquer equipamento que for diagnosticado com defeito, instalado em regime de comodato, deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após diagnosticado o problema.
- 4.14.A Contratada deverá disponibilizar a seguinte quantidade de endereços públicos IPv4:
- 4.14.1.01 (um) endereço público IPv4, bloco com prefixo /30, para execução do enlace de fibra entre o roteador da Contratada e o roteador de gerência do SGI, localizado na Prefeitura Municipal de Jaguaruana.
- 4.14.2.03 (dois) endereços de DNS (Primário e Secundário), para tradução de domínios da internet;
- 4.14.3.15 (quatorze) endereços públicos IPv4 contíguos, bloco com prefixo /28.
- 4.14.4.Disponibilizar pelo menos 01 (um) endereço público IPv4 para cada ponto ativado, fora da gerência do SGI.
- 4.15.A Contratada deverá disponibilizar, em comum acordo, a migração dos endereços públicos IPv4 para endereços públicos IPv6, caso seja requisitado pela Coordenação de TI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
753
FIS
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana

Handwritten signatures and initials in blue ink.

4.16. Caso os endereços IP fornecidos pela Contratada estiverem relacionados em blacklists (endereços suspeitos de origem de spam, sites maliciosos ou algo similar), a mesma deverá fornecer outros blocos em, no máximo, 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

4.17. A contratada deverá possuir mecanismos que permitam detectar e mitigar ataques DDoS (Distributed Denial of Service) aos endereços IP disponibilizados para os serviços deste Edital.

4.18. O Serviço de Comunicação Multimídia – SCM (Link Dedicado Full Duplex), objeto deste Termo, não pode possuir qualquer tipo de restrição de uso, seja de tempo (deve estar operacional 24h/dia, 7 dias/semana), seja de limite na quantidade de dados trafegados, seja pela restrição de tipo de dados em trânsito, porta lógica e demais.

4.19. A Contratada deverá ajustar seu plano de trabalho em conjunto com a equipe técnica da Coordenação de TI da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, de maneira a adequar horários e procedimentos de implantação, configuração e testes do serviço logo após a emissão da Ordem de Serviço.

4.20. Os procedimentos abaixo serão necessários para aceitação do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM (Link Dedicado Full Duplex), objeto deste Termo.

4.21.05 (cinco) Testes de Avaliação da velocidade do serviço instalado, executados na presença da equipe de TIC da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, tanto para download quanto para upload, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, onde o técnico de campo responsável pela instalação deverá acessar a ferramenta de medição de velocidade <https://beta.simet.nic.br/>, por meio de computador ou notebook da própria Contratada.

4.22. Gerar documento em formato PDF com o resultado das medições (impressão da tela com as informações) e encaminhar para os e-mails ti@jaguaruana.ce.gov.br e tjaguaruana@gmail.com.

4.23 O licitante deverá apresentar Diagrama de Rede Lógica, comprovando que possui sua infraestrutura de redes com abrangência territorial para atender todos os estabelecimentos mencionados neste Termo de Referência.

5. DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

5.1. Declarado o(s) Licitante(s) provisoriamente vencedor(es) do Certame, o Pregoeiro irá suspender a sessão para a realização da PROVA DE CONCEITO (PoC). A Prova de Conceito (PoC), visa averiguar de forma prática IN LOCO, que a solução de infraestrutura de redes ofertada pelo Licitante atende todos os estabelecimentos citados neste Termo de Referência deste Edital, respeitando as tecnologias exigidas.

5.2. A Prova de Conceito (PoC) será convocada pelo Pregoeiro a ser realizada em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data da Licitação, onde haverá a participação do Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

5.3 Para a Prova de Conceito (PoC), o licitante deverá apresentar Diagrama de Rede Lógica (formato PDF legível) sob pena de inabilitação, comprovando que possui uma infraestrutura de redes com abrangência territorial para atender todos os estabelecimentos mencionados neste Termo de Referência. No diagrama deverá constar que o Licitante possui infraestrutura de rede utilizando como meios físicos de transmissão: 1. Rede de Fibra Óptica para os pontos da Zona Urbana; 2. Rede de Fibra Óptica e/ou Radiocomunicação de Radiação Restrita (espectro que dispensa a autorização da Anatel para sua utilização) para os pontos da Zona Rural do Município de Jaguaruana-CE, conforme especificado neste Edital.

5.4. O Licitante, declarado provisoriamente vencedor, será considerado reprovado se não comparecer para execução da Prova de Conceito (PoC) na data e hora marcada ou se não atender a todos os itens constantes no Termo de Referência deste edital.

6. DO SUPORTE TÉCNICO

6.1. A Contratada responderá por todos os vícios e defeitos dos serviços durante o período de vigência do contrato.

6.2. O suporte técnico deverá estar disponível no modelo SLA (Acordo de Nível de Serviço) para atendimento a problemas no serviço prestado com atendimento qualificado em tempo integral (24x7).

6.3. O suporte técnico ocorrerá sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaguaruana, mesmo quando for necessária a atualização de equipamentos, o traslado e a estada de técnicos da Contratada ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o cumprimento do serviço.

6.4. A Contratada deverá disponibilizar um número de telefone para abertura de chamados no regime 24x7, com espera inferior a 3 (três) minutos.

6.5.A Contratada deverá, ainda, disponibilizar alguma alternativa para registrar o chamado através de e-mail ou sistema Web.

6.6.Para operacionalização do disposto no item anterior, a Contratada deverá informar os números de telefone, endereços de correio eletrônico ou área em sítio da Web disponível para a abertura dos chamados técnicos.

6.7.O atendimento obedecerá aos prazos descritos nas prioridades abaixo:

6.8.Prioridade Alta: Este nível de prioridade é aplicado quando há a indisponibilidade total no uso dos serviços (serviços não estão sendo prestados). Prazo para solução definitiva: 1 (uma) hora.

6.9.Prioridade Média: Este nível de prioridade é aplicado quando há indisponibilidade parcial no uso dos serviços, estando estes ainda disponíveis, mas operando com restrição. Prazo para solução definitiva: 3 (três) horas.

6.10.Prioridade Baixa: Este nível de prioridade é aplicado para problemas que não afetem o desempenho e disponibilidade dos serviços; necessidade de atualizações de software de equipamentos e/ou necessidade de alteração nas configurações dos roteadores e mudança de patamares de taxa de transmissão. Prazo para solução definitiva: 5 (cinco) dias úteis.

7.CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1.A fiscalização e o acompanhamento técnico relacionado à execução do serviço contratado caberá a Coordenação de TI.

8.DA VALIDADE, DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE

8.1.O Contrato terá validade e eficácia da data da sua assinatura por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.2.O prazo de execução do objeto será por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.3.Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando por base a data de apresentação da proposta de preços, com base na variação do IPCA-E.

9.DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATANTE

9.1.A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2.Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3.Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.4.Expedir a ordem de serviço.

9.5.Orientar a Contratada acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho.

9.6.Dar conhecimento à Contratada acerca das normas estabelecidas de trabalho, horário de trabalho e demais condições exigidas.

9.7.Manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela Contratada.

9.8.Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as todas as falhas detectadas e comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

9.9. Manifestar-se sobre cada uma das execuções dos serviços executados pela Contratada.

9.10. Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após cada execução de serviços prestados pela Contratada.

9.11. Notificar a Contratada, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras do contrato.

9.12. Notificar a Contratada em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

9.13. Notificar a Contratada acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

9.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada.

9.15. Analisar e decidir, após comunicação formal da contratada, eventuais inconsistências dos projetos em relação às normas técnicas e legislação vigente.

- 9.16. Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos no contrato e nas demais regras a ele aplicadas;
- 9.17. Receber provisoriamente os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada.
- 9.18. Receber definitivamente os serviços no prazo, máximo, de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.
- 9.19. Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

10. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital e na proposta.
- 10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- 10.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.5. Executar a entrega dos equipamentos e serviços de instalações no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da emissão de ordem de serviços.
- 10.6. Reparar/corrigir/refazer as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação do gestor/fiscal do contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado.
- 10.7. Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 10.8. Executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade.
- 10.9. Disponibilizar equipamento e profissional qualificado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços, cumprindo fielmente as visitas do responsável técnico determinadas pelo gestor/fiscal.
- 10.10. Fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhamento adequado à execução dos serviços.
- 10.11. Realizar manutenção preventiva e corretiva do equipamento.
- 10.12. Colocar placa indicativa do local da instalação do equipamento.
- 10.13. Arcar com todas as despesas decorrentes do pacto, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.
- 10.14. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços contratados.
- 10.15. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros.
- 10.16. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do pacto;
- 10.17. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;
- 10.18. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Contratante proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços.
- 10.19. Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.
- 10.20. Responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, durante toda a execução do contrato.

11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

11.2. A Contratada deverá iniciar, bem como a implantação dos serviços em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços.

11.3. É vedada a subcontratação dos serviços, objeto da licitação, sob pena de rescisão contratual.

12. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1. Os serviços deverão ser executados a critério da Contratada, desde que obedecidas todas as normas contidas no instrumento convocatório, estando a Contratante obrigada a prestar todas e quaisquer informações, se necessário, quanto ao bom cumprimento da obrigação pela Contratada.

12.2. Os serviços deverão abranger toda e qualquer necessidade que as secretarias demandarem.

12.3. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Contratante.

12.4. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

12.5. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, sendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

13.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

13.3. Os procedimentos de rescisão contratual, determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

13.3.1. Não caberá recurso quando a rescisão contratual for amigável, devendo a mesma ser apenas autorizada e justificada pela autoridade competente.

13.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

13.5. É vedada a subcontratação dos serviços, objeto da licitação, sob pena de rescisão contratual.

14. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado mensalmente após a execução dos serviços, com a devida documentação fiscal, acompanhado das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

14.2. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

14.3. O objeto será atestado e pago pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana no prazo e na forma estabelecido na minuta do Termo de Contrato.

14.4. O pagamento será efetuado, em até o 30º (trigésimo) dia, contados da data do recebimento da nota fiscal, diretamente pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Não manter a proposta ou lance;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;



Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.

II. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

15.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

15.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.3.3. Descumprir as condições do contrato;

15.3.4. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.3.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;


15.3.6. Tiver presentes razões de interesse público.

16. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados nas respectivas Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
Cultura e Turismo	0801	13 122 0100 2.029	3.3.90.40.00
Educação	1001	12 122 0100 2.039	3.3.90.40.00
Educação	1001	12 361 0600 2.048	3.3.90.40.00
Educação	1001	12 365 0610 2.053	3.3.90.40.00
Assistência Social	1201	08 122 0100 2.066	3.3.90.40.00
Assistência Social	1201	08 243 0110 2.070	3.3.90.40.00
Assistência Social	1201	08 244 0202 2.078	3.3.90.40.00
Assistência Social	1201	08 244 0203 2.080	3.3.90.40.00
Assistência Social	1201	08 244 0205 2.081	3.3.90.40.00
Administração, Planej. e Finanças	0101	04 122 0100 2.001	3.3.90.40.00
Saúde	1101	10 122 0100 2.057	3.3.90.40.00
Saúde	1101	10 301 0400 2.060	3.3.90.40.00
Saúde	1101	10302 0403 2.061	3.3.90.40.00
Autarquia de Trânsito	1401	14 122 0100 2.090	3.3.90.40.00
Esporte e Juventude	0701	27 122 0100 2.024	3.3.90.40.00
Meio Ambiente e Recursos Hídricos	0901	18 122 0100 2.035	3.3.90.40.00
Agricultura e Desenvolvimento Rural	0501	20 122 0100 2.011	3.3.90.40.00

Jaguaruana (CE), 19 de dezembro de 2022


Genivaldo Marques de Oliveira Filho
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Assinado de forma digital por
FERNANDA ELLEN ARAUJO
GUIMARAES:06288422363
Dados: 2022.12.19 13:39:27 -03'00'

Fernanda Ellen Araújo Guimarães
Secretária de Assistência Social Habitação e Trabalho

REGINALDO FACANHA
CELEDONIO:42391466315

Assinado de forma digital por
REGINALDO FACANHA
CELEDONIO:42391466315
Dados: 2022.12.19 13:45:22 -03'00'

Reginaldo Façanha Celedônio
Secretário de Cultura e Turismo



Maria do Socorro Barreto de Oliveira
Secretária de Educação

ANA MARIA
VALANTE:22195440368

Assinado de forma digital por ANA
MARIA VALANTE:22195440368
Dados: 2022.12.19 13:52:29 -03'00'

Ana Maria Valente
Secretária de Adm. Planejamento e Finanças

ROSIANE DOS
SANTOS:00447081306

Assinado de forma digital por
ROSIANE DOS
SANTOS:00447081306
Dados: 2022.12.19 14:01:31 -03'00'

Rosiane dos Santos
Secretária de Saúde

CARLOS EUGENIO
BARRETO:48480835320

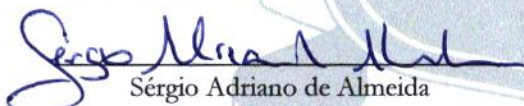
Assinado de forma digital por CARLOS
EUGENIO BARRETO:48480835320
Dados: 2022.12.19 14:10:28 -03'00'

Carlos Eugênio Barreto
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

ILLARD CARNEIRO
SILVA:04485477320

Assinado de forma digital por ILLARD
CARNEIRO SILVA:04485477320
Dados: 2022.12.19 14:20:56 -03'00'

Illard Carneiro Silva
Diretor da Autarquia de Trânsito


Sérgio Adriano de Almeida
Secretário de Esporte e Juventude


João Paulo Rebouças Gomes
Secretário de Agricultura e Desen. Rural

Ronaldo A. Silvestre do Carmo
Ronaldo Adriano Silvestre do Carmo
Setor de TI